

**PROTOCOLO GERAL**

NUP 64282.000719/2022-28



**PROCESSO**

Dispensa: 06/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**SECÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**INTERESSADO:** Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Art 24 , inciso XVII, da lei 8666/1993.

**OBJETO:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo: revisão de uma Pick-up Mitsubishi –L200 Triton 2020.

**ANEXOS:** Todas as documentações constantes no processo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1.      |      | 6.      |      |
| 2.      |      | 7.      |      |
| 3.      |      | 8.      |      |
| 4.      |      | 9.      |      |
| 5.      |      | 10.     |      |

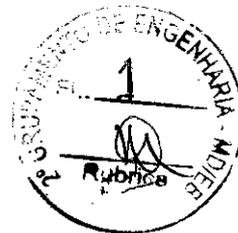


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

**ÍNDICE**

| ORDEM | DESCRIÇÃO   | PÁGINA |
|-------|---|--------|
| 1.    | TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO  | 01     |
| 2.    | DIEX REQUISITÓRIO   | 02-03  |
| 3.    | PROJETO BÁSICO  | 04-09  |
| 4.    | ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS  | 10-12  |
| 5.    | CÓPIA DO REGISTRO E TERMO DA GARANTIA   | 13-15  |
| 6.    | ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA   | 16     |
| 7.    | DECLARAÇÃO DA AUTORIZADA DE EXCLUSIVIDADE DA GARANTIA   | 17     |
| 8.    | COMPROVAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO: EMPENHOS DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREFEITURA DE CRUZ MACHADO, NOTA DE EMPENHO DE 2021 DO 2ºGPT E. | 18-28  |
| 9.    | DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 29     |
| 10.   | DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE   | 30     |
| 11.   | SICAF (CERTIDÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)   | 31-33  |
| 12.   | CERTIDÃO CONSOLIDADA (TCU, CNJ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)  | 34-35  |
| 13.   | CADIN   | 36     |
| 14.   | NOTA DE CRÉDITO   | 37-38  |
| 15.   | DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO   | 39     |

|     |  |       |
|-----|--|-------|
| 16. | NOTA TÉCNICA ASSESSORIA JURÍDICA           | 40-48 |
| 17. | JUSTIFICATIVAS E ADEQUAÇÕES À NOTA TÉCNICA | 49-50 |
| 18. | CERTIDÕES ATUALIZADAS                      | 51-56 |
| 19. | NOTA DE EMPENHO                            | 57-61 |
| 20. | TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO          | 62    |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

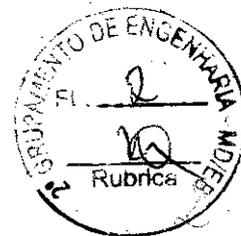
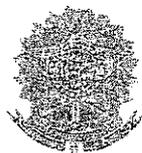
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 64282.000719/2022-28**

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo referente à dispensa de licitação nº\_06/2022 da UASG 160015 - 2º Gpt E -, cujo objeto é a revisão de uma Pick-up Mitsubishi -L200 Triton 2020.

Manaus AM, 18 de fevereiro de 2022.

  
**ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO – Maj**  
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv / 2º Gpt E Cnts / 1970)

DIEx nº 1-Cia Cmdo/2º Gpt E  
NUP: 64282.000719/2022-28

Manaus, AM, 18 de fevereiro de 2022.

Do Comandante da Cia C / 2º Gpt E  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E  
Assunto: Solicitação de material  
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

| Ord                       | Descrição   | Especificação                              | Unidade    | Qtá | Valor Unitário | Valor Total | Valor por ND |
|---------------------------|---|--|------------|-----|----------------|-------------|--------------|
| 01                        | Insumos para manutenção preventiva de 30.000 km da viatura L200 Triton Sport GLS 2.4 D 4X | CAPA3974 – JUNTA DE VEDACAO DRENO OLEO     | UND        | 1   | R\$ 16,45      | R\$ 16,45   | R\$ 1.295,89 |
| 02                        |   | CA550043 – FILTRO CJ, CABINE, CARVAO       |            | 1   | R\$ 177,48     | R\$ 177,48  |              |
| 03                        |   | CD120124 – OLEO, MOTOR – SAE 10W30 API SN  |            | 9   | R\$ 51,39      | R\$ 462,51  |              |
| 04                        |   | CD150291 – FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR – 4N  |            | 1   | R\$ 160,85     | R\$ 160,85  |              |
| 05                        |   | CWPA0968 – LIMPADOR, SISTEMA COMB – DIESEL |            | 1   | R\$ 154,39     | R\$ 154,39  |              |
| 06                        |   | MZ690115 – FILTRO, OLEO T/M                |            | 1   | R\$ 92,06      | R\$ 92,06   |              |
| 07                        |   | 1500A608 – ELEMENTO FILTRO AR              |            | 1   | R\$ 271,13     | R\$ 271,13  |              |
| 08                        |   | 3CWPA0831 – KIT LUBRIFICACAO I - MTECH     |            | 1   | R\$ 48,89      | R\$ 48,89   |              |
| 09                        | Serviço de manutenção preventiva de 30.000 km da viatura L200 Triton Sport GLS 2.4 D 4S   | REV03 – TERCEIRA REVISAO - SERVIÇO         | Homem Hora | 1   | R\$ 340,00     | R\$ 340,00  | R\$ 340,00   |
| VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO |   |  |            |     |                |             | R\$ 1.635,89 |

Observação: Fornecedor aplicou 6,35% de desconto no valor das peças, logo o valor prévio de R\$ 1.383,76 decresceu para R\$ 1.295,89, conforme orçamento em anexo.

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição tem por finalidade contratar empresa autorizada na realização de manutenção preventiva de garantia, para a viatura L200 – TRITON SPORT – GLS 2.4 D 4X. Uma vez que por estar em período de garantia, faz-se necessário a preservação de tal condição, haja vista que se for necessário a manutenção corretiva por algum motivo de defeito do veículo, haverá custo nulo no reparo do problema.

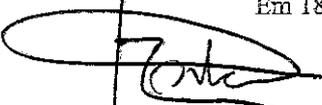
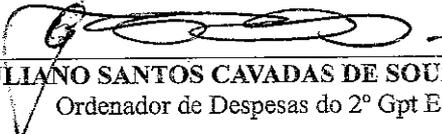
## 3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1 Em cumprimento ao que descreve a Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento feito pelo Enc Mnt de Viatura desta Cia C/2º Gpt E, em razão da necessidade de adequar a disponibilidade de materiais de construção seguindo diretrizes do escalão superior, atendendo as necessidades desta OM.

4. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

**JOÃO MAURÍCIO DAS LOPES VALDETARO** – Maj  
Cmt Cia C/ 2º Gpt E



| DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:   | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:   |
|--|--|
| <p>1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.</p> <p>2. Para fins da Lei 14.133 de 01 abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:<br/>Nota de Crédito (NC): 402800 e 402801<br/>Plano Interno (PI): ESMMSUNPREV<br/>Natureza de Despesa (ND) 339030 e 339039</p> <p>Em 18 de fevereiro de 2022.</p> <p><br/>RODRIGO SOARES COSTA – Maj<br/>Fiscal Administrativo 2º Gpt E</p> | <p>1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;</p> <p>2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;</p> <p>3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 18 de fevereiro de 2022.</p> <p><br/>GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel<br/>Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p> |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**PROJETO BÁSICO**

**1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 O objetivo da presente contratação é realizar a terceira revisão na viatura Mitsubishi L-200 Triton, do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, por Dispensa de Licitação.
- 1.2 A aquisição pretendida visa à manutenção preventiva da viatura, bem como das condições de segurança da mesma. Além disso, as revisões periódicas, recomendadas pelo fabricante do veículo, são condições para a manutenção da garantia oferecida pelo mesmo.
- 1.3 Os serviços a serem executados durante a revisão serão os seguintes:

| ORDEM        | SERVIÇO                        | QNT | VALOR UNITÁRIO      | TOTAL  |
|--------------|--------------------------------|-----|---------------------|--------|
| 1            | 3ª revisão                     | 01  | 220,00              | 220,00 |
| 2            | Alinhamento e Balanceamento    | 01  | 120,00              | 120,00 |
| 3            | Junta, Vedação Dreno Óleo      | 01  | 16,45               | 16,45  |
| 4            | Filtro CJ, Cabine, Carvão      | 01  | 177,48              | 177,48 |
| 5            | Óleo, Motor - SAE 10W30 API SN | 09  | 51,39               | 462,51 |
| 6            | Filtro, Combustível Motor-4N   | 01  | 160,85              | 160,85 |
| 7            | Limpador, Sistema Comb-DIESEL  | 01  | 154,39              | 154,39 |
| 8            | Filtro, Óleo T/M               | 01  | 92,06               | 92,06  |
| 9            | Elemento, Filtro AR            | 01  | 271,13              | 271,13 |
| 10           | Kit Lubrificante I-MTECH       | 01  | 48,89               | 48,89  |
| <b>TOTAL</b> |                                |     | <b>R\$ 1.723,76</b> |        |

**Obs:** Houve um desconto de 6,35% em cima do valor total então, com isso o valor total ficou de **R\$ 1.635,89** (Mil seiscientos e trinta e cinco reis e oitenta e nova centavos).

- 1.4 Quanto à pesquisa de preços, foi realizada somente pesquisa junto à concessionária autorizada da Mitsubishi, tendo em vista a necessidade da realização do serviço para manter as condições estabelecidas pela garantia do veículo. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei 8666/93, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

## 2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



2.1 O prazo de entrega do serviço é IMEDIATO, contado a partir do recebimento a **Nota de empenho**, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço do órgão gerenciador: Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, Ponta Negra, Manaus, CEP: 69.037-000, no período de 9:00 às 15:00, de segunda à quinta-feira e de 8:00 às 11:00, na sexta-feira.

2.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendando pelo fabricante.

2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

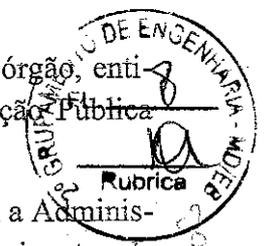
3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

3.5 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem



- 8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 8.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 8.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

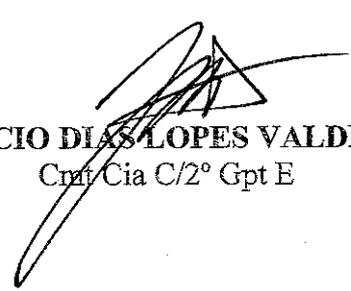
8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 9 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito referenciada na requisição.

Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2022.

  
JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj  
Cmt/Cia C/2º Gpt E

## APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO



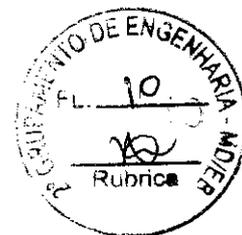
1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade dos serviços nele propostos, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, o Cmdo do 2º Gpt E terá condições de manter a manutenção preventiva da viatura, bem como das condições de segurança da mesma. Além disso, as revisões periódicas, recomendadas pelo fabricante do veículo, são condições para a manutenção da garantia oferecida pelo mesmo. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por Dispensa de licitação, com base no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Manaus- AM, 18 de fevereiro de 2022.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA –CEL**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PELO ORDENADOR DE DESPESAS**

**1. DA SOLICITAÇÃO**

O Comandante da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia encaminhou o Diex nº 1-Cia Cmdo/2º Gpt E, de 18 de Fevereiro de 2022, em que solicita que sejam tomadas as medidas administrativas com vistas a realização da revisão periódica da Viatura Mitsubishi L-200 TRITON 2020, recomendada pelo fabricante junto a Concessionária **GB MANAUS AUTOCENTER LTDA**, CNPJ: 10.497.486/0001-79, na cidade de Manaus.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões preventivas. Desta forma, haverá economia para o Grupamento ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

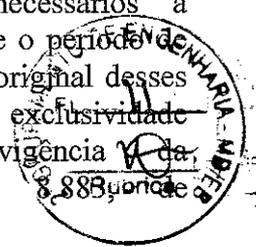
2.2 Como somente a **Concessionária GB MANAUS AUTOCENTER LTDA** é a única autorizada na cidade de Manaus para a realização da revisão preventiva pelo Fabricante, não houve necessidade de outros orçamentos e a contratação do serviço será por Dispensa do art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/1993.

2.3 Dispensa de licitação:

2.3.1 A situação invoca-se por enquadrar-se o caso tratado na Dispensa do art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/1993, que diz. De acordo com o dispositivo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:(...)XVII-para a aquisição de componentes ou peças de

origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.888, de 1994)(...)(original não grifada)



2.3.2 A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos azo a possibilidade da dispensa. Alinhado claro ao fato de que, deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador do serviço

### **3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

3.1 Quanto ao valor declaro que a empresa proponente é a única concessionária autorizada pela MITSUBISHI na cidade de Manaus a realizar a manutenção preventiva da viatura, mantendo a garantia oferecida pelo fabricante, no valor total proposto para a 3ª revisão de R\$ 1.723,76 (mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), mas com a aplicação de desconto que a concessionária concedeu o valor total do orçamento foi de R\$ 1.635,89 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

3.2 Apesar da exclusividade da revisão, o preço mostrou-se compatível com o praticado no mercado, já que foi anexado ao processo uma contratação realizada por Dispensa de licitação, através dos empenhos 866 e 867, em 01 de março de 2021 pela Prefeitura de Serra Talhada - PE, com Revisão e trocas de Filtros de uma caminhonete L200, placa QYG-2177, sendo o valor total de R\$ 2.092,36 (dois mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos), sendo também anexado o empenho 400245, realizado em 14 de julho de 2021 pelo 2º Grupamento de Engenharia no valor de R\$ 1.737,67 (mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Buscando também mostrar que o preço orçado se encontra compatível com o mercado, também foi juntada na documentação uma contratação realizada para revisão de um veículo L200 Triton realizada pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, em maio de 2020, através da Inexigibilidade 17/2020, no valor de R\$ 4.353,53 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

### **4. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA FUTURA CONTRATADA**

A escolha da autorizada da MITSUBISHI GB MANAUS AUTOCENTER LTDA, cadastrada no CNPJ: 10.497.486/0001-79, na cidade de Manaus, foi devido à exclusividade dos serviços de manutenção preventiva.

Manaus, AM, 18 de fevereiro de 2022.



  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA -CEL**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



# Registro de Garantia 3



BICULIO

Data de entrega: 20/02/2010  
dia mês ano

Prazo de garantia: as regras quanto ao prazo de garantia do veículo estão previstas nas páginas 2 a 6 deste livrete.

Modelo do veículo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X 4N15--BAD0117

Chassi: 93XSYKL1TLCL29839

Nome da Concessionária: Delta Veículos Ltda

CNPJ: 04.243.106/0002-58

Nome da Concessionária

Assinatura da Concessionária



## Proprietário

|          |   |  |  |        |           |  |  |  |  |  |                    |            |  |  |      |    |  |
|----------|---|--|--|--------|-----------|--|--|--|--|--|--------------------|------------|--|--|------|----|--|
| Nome     | S. DUTRA LOPES DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO     |  |  |        |           |  |  |  |  |  |                    |            |  |  |      |    |  |
| Usuário  | RILAGO ABRAMO SILVA DE SOUZA                  |  |  |        |           |  |  |  |  |  |                    |            |  |  |      |    |  |
| CPF CNPJ | 04216076000120                                |  |  |        |           |  |  |  |  |  | Data de nascimento | 05/01/1990 |  |  |      |    |  |
| Endereço | RUA SINTAXER COIMBRA SA - AVILA B - SAO PAULO |  |  |        |           |  |  |  |  |  |                    |            |  |  |      |    |  |
| CEP      | 04022-010                                     |  |  | Cidade | SAO PAULO |  |  |  |  |  |                    |            |  |  | Est. | SP |  |
|          | 04022-010                                     |  |  |        |           |  |  |  |  |  |                    |            |  |  | Fax  |    |  |
| E-mail   | SILVAD@GMAIL.COM.BR                           |  |  |        |           |  |  |  |  |  |                    |            |  |  |      |    |  |

Declaro ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos de garantia, constantes neste Livrete de Bordo, e não ter nenhuma dúvida sobre as cláusulas desta garantia.

Assinatura do Proprietário / Usuário

Nota: Em caso de Arrendamento Mercantil (Leasing), este registro deve ser preenchido pelo usuário do veículo.

Via: Deve permanecer neste Livrete de Bordo (não destacar)



# Registro do Plano de Revisões



|            |
|------------|
| 1ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
|            |
| Carimbo    |

|               |
|---------------|
| 2ª Revisão    |
| OS nº 109452  |
| Data 13.07.21 |
| km 15.330     |
|               |
| Carimbo       |

|            |
|------------|
| 3ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
| Carimbo    |

|            |
|------------|
| 4ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
| Carimbo    |

|            |
|------------|
| 5ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
| Carimbo    |

|            |
|------------|
| 6ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
| Carimbo    |

|            |
|------------|
| 7ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
| Carimbo    |

|            |
|------------|
| 8ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
| Carimbo    |

|            |
|------------|
| 9ª Revisão |
| OS nº      |
| Data       |
| km         |
| Carimbo    |

|             |
|-------------|
| 10ª Revisão |
| OS nº       |
| Data        |
| km          |
| Carimbo     |

**ATENÇÃO:** As visitas à Concessionária MITSUBISHI no Brasil, em intervalos intermediários, devem ser anotadas nos campos correspondentes no item REGISTRO DE REPAROS E MANUTENÇÕES INTERMEDIÁRIAS, páginas 31 e 32 deste Livrete de Bordó.

# Normas de Manutenção e Garantia

## Plano de Revisão e Manutenção

A não execução de todas as Revisões Periódicas, bem como dos Serviços de Manutenção, inclusive a manutenção recomendada para veículos submetidos a condições de uso severo, dentro da rede de Concessionárias MITSUBISHI no Brasil, poderá acarretar o comprometimento da Garantia e da conservação de seu veículo.

Siga o Plano de Revisões descrito neste livrete e mantenha atualizado o Registro do Plano de Revisões (página 19).

## Revisões Periódicas

As Revisões Periódicas devem ser realizadas conforme o Plano de Revisões, **sempre** que percorridos 10.000 km (dez mil quilômetros); **OU** decorridos 6 (seis) meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última Revisão Periódica realizada, **o que ocorrer primeiro**.

Em atenção à conveniência do proprietário do veículo MITSUBISHI, e respeitadas as condições técnicas, as Revisões Periódicas poderão ser realizadas dentro da tolerância de 1.000 km (entre 9.500 km e 10.500 km, a contar da data de entrega do veículo novo ou da quilometragem da última Revisão Periódica realizada) **OU** 30 dias (15 dias antes a 15 dias depois de completados 6 meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última Revisão Periódica realizada), **o que ocorrer primeiro**.

Ressaltamos que os itens de desgaste normal e/ou manutenção, os itens não cobertos por garantia e a mão-de-obra empregada nas revisões deverão ser pagos pelo proprietário.





Empresa: GB MANAUS MATRIZ  
AV CONSTANTINO NERY, 2030

CNPJ: 10-497-486/0001-79  
Bairro: SAO GERALDO  
Fone: 9221252530

Insc.Estad.: 042914752 / Insc.Mun.: 12673001  
MANAUS - Amazonas - AM  
Fax:  
CEP: 69050000

**Orçamento Interno**

**Nº 70212**

Tipo: R2 - REVISAO GERAL Prisma: Entrada: 16/12/2021 as 09:53  
Responsável: Antonio Jefferson Chagas de Negreiros Previsão Entrega: 28/02/2022 as 17:00  
Validade: 06/02/2022  
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  Lavar Veiculo Liberada:  
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: C  
Cliente: COMANDO DO 2 GRUPO DE ENGENHARIA  Cadastro RG:  
AV DOS EXPEDICIONARIOS, KM 05, 6800 CGC: 07.624.790/0001-25  
Bairro: PONTA NEGRA Fone:  
MANAUS - Amazonas - AM CEP: 69037000 Celular: 92-36584230  
Email: gabcm2gpte@gmail.com

Dados para Financiamento  
Dados do Sócio: Rg: CPF:  
Dt. Nascimento: Fone Residencial:

Veículo Produto/Modelo: MIT/L200 TRITON / L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X  Blindado KM: 26026 Ano/Modelo: 20/20  
Nr.Fab 93XSYKL1TLCL29839 Motor: Hr: 0 Placa: QVJ4J73  
Cor Externa BRANCA Cambio Linha: DLL Combustivel:  
Motorista: N.Frota  
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:  
Concessionária Vendedora MITSUBISHI MOTORS MANAUS Data Venda: 11/05/2020 CEP: 69050000  
AV. CONSTANTINO NERI 2030 Bairro: SAO GERALDO MANAUS - Amazonas - AM

Reclamações Originais feita pelo Cliente  
01 3a. REVISÃO / 18 MESES  
02 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO  
03 rogersilva\_eb@hotmail.com

| It | Serviço | Descrição do Serviço       | Valor Final |
|----|---------|----------------------------|-------------|
| 01 | REV03   | TERCEIRA REVISAO           | 220,00      |
| 02 | SEALI   | ALINHAMENTO E BALECEAMENTO | 120,00      |

**Sugestão (peças e serviços)**

| It                    | Tipo | Código | Descrição | Qtde | Preço Unitário | Preço Total    |             |
|-----------------------|------|--------|-----------|------|----------------|----------------|-------------|
| <b>Orçamento Item</b> |      |        |           |      |                |                |             |
|                       |      |        | UN LD     | Qtde | Estoque/Res.   | Preço Unitário | Valor Final |
|                       |      |        | UN A      | 1    | 260 0          | 16,450000      | 16,45       |
|                       |      |        | UN A      | 1    | 184 0          | 177,480000     | 177,48      |
|                       |      |        | UN C      | 9    | 705 0          | 51,390000      | 462,51      |
|                       |      |        | UN A      | 1    | 180 0          | 160,850000     | 160,85      |
|                       |      |        | UN A      | 1    | 262 0          | 154,390000     | 154,39      |
|                       |      |        | UN A      | 1    | 50 0           | 92,060000      | 92,06       |
|                       |      |        | UN A      | 1    | 36 36          | 271,130000     | 271,13      |
|                       |      |        | UN A      | 1    | 0 0            | 48,890000      | 48,89       |

| Fechamento |  | Serviços:  | 340,00 | Itens:     | 1383,76 | Serviços+Itens: | 1723,76  |
|------------|--|------------|--------|------------|---------|-----------------|----------|
|            |  | Descontos: | 0,00   | Descontos: | 87,87   | (+)Impostos:    | 0,00     |
|            |  | Total:     | 340,00 | Total:     | 1295,89 | Descontos:      | 87,87    |
|            |  |            |        |            |         | Total:          | 1.635,89 |

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para a realização da manutenção especificada, estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.





HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1460, Jd. Anália -  
Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 05454-  
000

Filial: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial  
de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km. 283,  
Catalão/GO, CEP 75709-901



São Paulo, 01 de setembro de 2021.

À

**GB manaus autocenter - Matriz em Manaus.**

CNPJ 10.497.486/0001-79

Endereço: Av. Constantino Nery, n° 2030 - São Geraldo, CEP 69050-000 - Manaus/ AM

Ref.: Concessionária Mitsubishi Motors autorizada na cidade de **Manaus/ AM**

### DECLARAÇÃO

A **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (HPE)**, pessoa jurídica de direito privado brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0001-07, licenciada a distribuir e fabricar veículos da marca Mitsubishi Motors ® no Brasil, **DECLARA** para o fim específico de contratação de serviços mecânicos automotivos, que a empresa **GB Manaus Autocenter Ltda.**, é, até o presente momento, a única concessionária nomeada para a cidade de **Manaus/ AM** para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de assistência técnica, garantia, comercializar acessórios e peças originais de reposição para veículos da marca Mitsubishi Motors ®.

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais julgados necessários e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Reinaldo Muratori**  
Diretor Presidente

**Robert de Macedo Soares Rittscher**  
Diretor Operacional

**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**



Impresso em  
papel reciclado.

Valor Total = 2092,36

1652,36 - Empenho 866 + 440,00 - Empenho 867

Liquidações

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24)

Unidade Organizacional: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

SUS

Detalhe Fonte de Recursos: Recursos Transferidos do

FÉDERAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

LOCAL: CARUARU

CNPJ/CPF: 20.954.993/0001-50

Tipo Credor: CNPJ - PESSOA JURÍDICA

Favorecido: EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA

Data do Empenho Global: 01/03/21

Valor Global: R\$ 1.652,36

DESTAQUE MUNICÍPIO

Objeto: VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRO DE AR, LIMPADOR DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL, LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR, ÓLEO DO MOTOR, CONJUNTO DE FILTRO DE AR, FLUIDO DE FREIO E JÚNTA DE VEDAÇÃO DRENO DE ÓLEO DO MOTOR, DESTINADOS AO VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA: OVG-2177, QUE TRABALHA A DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA BERNARDO VIEIRA E SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO.

Tipo: Ordinário



Código de autenticação: 7949A221D565

Última atualização das Despesas em 05/07/2021

Empenho Ordinário N. 866

INÍCIO>TRANSPARENCIA>DESPESAS> EMPENHO N. 866

Q R PARA BUSCA ALT-R, TECLAS DE ACESSO ALT-P, MAPA DO PORTAL ALT-W, PORTAL COVID-19S ALT-X

SECRETARIA DE SAÚDE  
SANTA TALIADA





PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**

GOIABANGO DE VOZE

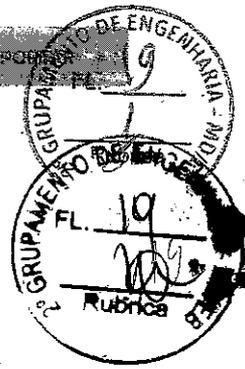
VALOR

EMPENHADO  
REFERENTE À  
AQUISIÇÃO DE  
ELEMENTO  
FILTRO DE AR,  
LIMPADOR DO  
SISTEMA DE  
COMBUSTÍVEL,  
LÍQUIDO DE  
ARREFECIMENTO,  
FILTRO DE ÓLEO  
DO MOTOR,  
FILTRO DE  
COMBUSTÍVEL,  
MOTOR, ÓLEO DO  
MOTOR,  
CONJUNTO DE  
FILTRO DE AR,  
FLUIDO DE FREIO  
E JUNTA DE  
VEDAÇÃO DRENO  
DE ÓLEO DO  
MOTOR,  
DESTINADOS AO  
VEÍCULO  
CAMINHONETE  
L200 PLACA:  
QYG-2177, QUE  
TRABALHA A  
DISPOSIÇÃO DOS  
POSTOS DE  
SAÚDE DA  
FAMÍLIA  
BERNARDO  
VIEIRA E SANTA  
RITA, DESTE  
MUNICÍPIO.

01-03-2021

01-03-2021

Liquidação R\$



Total Liquidado: R\$ 1.652,36

### Pagamentos



| Ord. Pagamento | Liquidação | Parcela | Data Pagamento | Valor        | Retido   | Pago         |
|----------------|------------|---------|----------------|--------------|----------|--------------|
| -              | 1          | 1       | 01-03-2021     | R\$ 1.652,36 | R\$ 0,00 | R\$ 1.652,36 |

Total Pago: R\$ 1.652,36

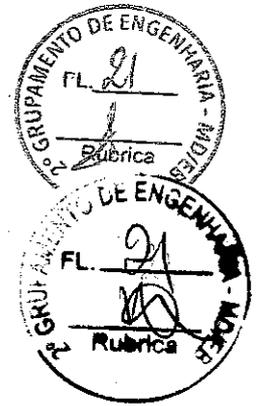
### Portal da Transparência

- Avisos de Licitações
- Carta de Serviços
- Central de Dúvidas
- Contratos
- Convênios Federais
- Dados Abertos

### Portal do Covid-19

- API de dados Abertos
- Contratos
- Despesas
- E-SIC
- Informações de Vacinação
- Legislações





INÍCIO > TRANSPARENCIA > DESPESAS > EMPENHO N° 867

## Empenho Ordinário N° 867

Última atualização das Despesas em 05/07/2021

**Código de autenticidade:**  
**82895A79A6ED**



Tipo: Ordinário

Objeto: VALOR EMPENHADO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM REVISÃO, REALIZADA NO VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA: QYG-2177, QUE TRABALHA A DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA BERNARDO VIEIRA E SANTA RITA, DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Global: R\$ 440,00

Data do Empenho Global: 01/03/21

Favorecido: EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA

Tipo Credor: CNPJ - PESSOA JURÍDICA

CNPJ/CPF: 20.554.993/0001-50

LOCAL: CARUARU

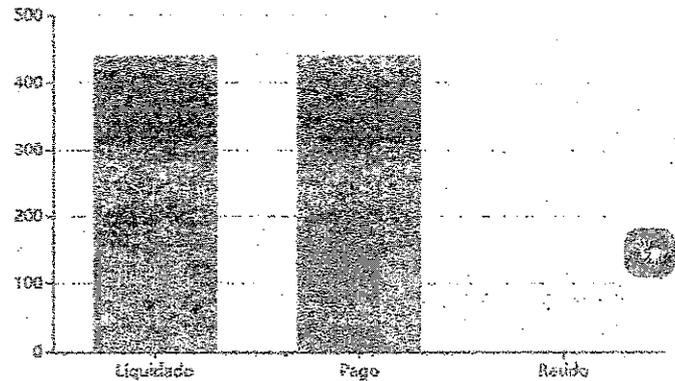
Fonte de Recurso: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Detalhe Fonte de Recurso: Recursos Transferidos do SUS

Orgão: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24)



Função: Saúde

SubFunção: Atenção Básica

Programa: Fortalecer a Atenção Básica

Projeto/Atividade: Manutenção Estratégia de Saúde da Família - PSF

Categoria da Despesa: DESPESAS CORRENTES

Grupo da Despesa: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade da Despesa: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobros da Despesa: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

## Liquidações



| N° Liquidação | Histórico | Data Abertura | Data Vencimento | Tipo | Valor Liquidado |
|---------------|-----------|---------------|-----------------|------|-----------------|
|---------------|-----------|---------------|-----------------|------|-----------------|



# PREFEITURA DE Serra Talhada

VALOR EMPENHADO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM REVISÃO, REALIZADA NO VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA: QYG-2177, QUE TRABALHA A DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA BERNARDO VIEIRA E SANTA RITA, DESTE MUNICÍPIO.

| 01-03-2021 | 01-03-2021 | Liquidação | RS 440,00 |
|------------|------------|------------|-----------|
|            |            |            |           |



Total Liquidado: R\$ 440,00

## Pagamentos



| Ord. Pagamento | Liquidação | Parcela | Data Pagamento | Valor      | Retido   | Pago       |
|----------------|------------|---------|----------------|------------|----------|------------|
| 1              | 1          | 1       | 01-03-2021     | R\$ 440,00 | R\$ 0,00 | R\$ 440,00 |

Total Pago: R\$ 440,00

## Portal da Transparência

- Avisos de Licitações
- Carta de Serviços
- Central de Dúvidas
- Contratos
- Convênios Federais
- Dados Abertos
- Despesas
- Diárias
- Estrutura Organizacional
- Ferramenta de Autenticidade
- Fornecedores
- Legislações
- Leis Orçamentárias
- Licitações
- Obras
- Portal do Covid-19
- Prestação de contas
- Programas e Ações
- Publicações de Editais
- Recetas
- RREO e RCF
- Servidores
- Termos Aditivos
- Transferências

## Portal do Covid-19

- API de dados Abertos
- Contratos
- Despesas
- E-SIC
- Informações de Vacinação
- Legislações
- Licitações
- Ouvidoria
- Painel de Isolamento
- Portal Transparência
- Recetas
- Plano de Vacinação
- Plano de vacinação do município de Serra Talhada
- Planos de Contingências
- Recomendações
- Recomendações e resoluções pactuadas pela Comissão Intergestores Singulares do Pernambuco - CIE-PE

## Redes Sociais



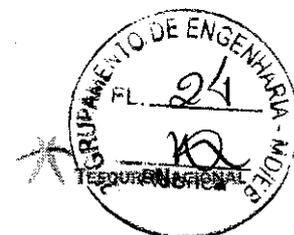
Faça conosco

(87) 3831-3150

administracao@serratalhada.pe.gov.br

Onde estamos





Data e hora da consulta: 15/07/2021 11:38

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

| Código             | Nome                                    | Moeda           |
|--------------------|---|-----------------|
| 160015             | COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA         | REAL - (R\$)    |
| CNPJ               | Endereço                                | CEP             |
| 07.624.790/0001-25 | AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA | 69037-000       |
| Município          | UF                                      | Telefone        |
| MANAUS             | AM                                      | (092) 3658-6061 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2021 | NE   | 400245 |

#### Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1      | 171470 | 0100000000       | 339039              | 160504 | E5MMSUNPREV   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 14/07/2021      | Ordinário | 64282.008440/2021-10 | 0,0000         | 1.737,67 |

#### Favorecido

| Código                | Nome                              | CEP       |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| 10.497.486/0001-79    | MITSUBISHI MANAUS AUTOCENTER LTDA | 69050-000 |
| Endereço              | UF                                | Telefone  |
| CONSTANTINO NERY 2030 | D SAO GERALDO                     |           |
| Município             | UF                                | Telefone  |
| MANAUS                | AM                                |           |

#### Amparo Legal

| Código           | Modalidade de Licitação | Artigo    | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|------------------|-------------------------|-----------|-----------|--------|--------|
| 26               | DISPENSA DE LICITACAO   | 24        | -         | XVII   | -      |
| Ato Normativo    | Artigo                  | Parágrafo | Inciso    | Alínea |        |
| LEI 8.666 / 1993 | 24                      | -         | XVII      | -      |        |

#### Descrição

DMAT MOTO - SV REVISÃO- ND339030 - 19 - 2021NC409400, DEC, 30 JUN 21  
TC: NÃO POSSUI - DISPENSA 56/2021 - 160015 - CMDO 2 GPT E  
DIEX NR 266 -SUP/E-4/ 2 GPT E, 1º JUL 21.

#### Local da Entrega

AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA

#### Informação Complementar

16001506000562021

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 15/07/2021 11:22:09 | Alteração |

Data e hora da consulta: 15/07/2021 11:38

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                             | <b>Total da Lista</b> |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 1.737,67              |

**Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS**

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 001         | Item compra: 00001 - 2ª Revisão da franquia da Mitsubishi modelo: L - 200, Triton, ano: 2020. | 220,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 1,00000    | 220,0000       | 220,00      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 002         | Item compra: 00002 - Serviço de alinhamento e Balanceamento da viatura Mitsubishi modelo: L-200, Triton, ano: 2020. | 120,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 1,00000    | 120,0000       | 120,00      |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 003         | Item compra: 00003 - Serviço de Filtro Cj, cabine, Carvão. | 348,80               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 2,00000    | 174,4000       | 348,80      |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 004         | Item compra: 00004 - Serviço de Troca de óleo de motor, SAE 10W30 API SN | 385,11               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 8,99743    | 42,8022        | 385,11      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 005         | Item compra: 00005 - Serviço de troca de filtro combustível motor - 4N. | 158,05               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 0,99968    | 158,1006       | 158,05      |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Valor do Item</b> |
| 006         | Item compra: 00006 - Auto air cleaner spray. | 87,34                |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 0,99611    | 87,6811        | 87,34       |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 007         | Item compra: 00007 - serviço de troca de kit lubrificação I-MTECH. | 59,56                |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 1,00000    | 59,5600        | 59,56       |

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 15/07/2021 11:22:09 | Alteração |



Data e hora da consulta: 15/07/2021 11:38

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

26

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.737,67

**Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS**

Seq. Descrição **Valor do Item**  
008 Item compra: 00008 - Limpador, Sistema comb - DIESEL. 154,19

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 0,99877    | 154,3799       | 154,19      |

Seq. Descrição **Valor do Item**  
009 Item compra: 00009 - Junta, vedação T/M. 16,17

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 1,00000    | 16,1700        | 16,17       |

Seq. Descrição **Valor do Item**  
010 Item compra: 00010 - Serviço de troca de filtro, óleo T/M. 90,45

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 0,99502    | 90,9027        | 90,45       |

Seq. Descrição **Valor do Item**  
011 Item compra: 00011 - Serviço de palhetas kit, limpador para-brisas. 98,00

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/07/2021 | Inclusão | 1,00000    | 98,0000        | 98,00       |

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA  
\*\*\*.279.557-\*\*  
15/07/2021 11:21:58

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO  
\*\*\*.231.056-\*\*  
15/07/2021 11:22:08

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 15/07/2021 11:22:09 | Alteração |

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 Fraudar na execução do contrato/empenho;
- 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 Não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 17/2020-IL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:



Folha: 1/2

000036

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2020  
b) Licitação Nr.: 17/2020-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 22/05/2020  
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

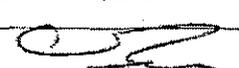
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (12956)**

|   |   |    |      |        |        |          |
|---|---|----|------|--------|--------|----------|
| 1 | SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL TRITON L200    | UN | 8,50 | 0,0000 | 220,00 | 1.870,00 |
| 2 | FILTRO AR MOTOR CD 150292 TRITON L200       | UN | 1,00 | 0,0000 | 168,48 | 168,48   |
| 3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL CD 150291 TRITON L200 | UN | 1,00 | 0,0000 | 159,55 | 159,55   |
| 4 | FILTRO DE ÓLEO MZ690115 TRITON L200         | UN | 1,00 | 0,0000 | 69,70  | 69,70    |
| 5 | FILTRO CJ CABINE CA550043 TRITON L200       | UN | 1,00 | 0,0000 | 175,96 | 175,96   |
| 6 | JUNTA DE VEDAÇÃO MD050317 TRITON L200       | UN | 1,00 | 0,0000 | 10,92  | 10,92    |

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

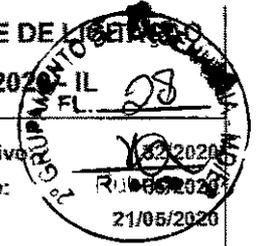
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020

Processo Administrativo: 182/2020  
Processo de Licitação: R10/06/2020  
Data do Processo: 21/05/2020



Folha: 2/2

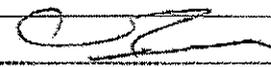
000037

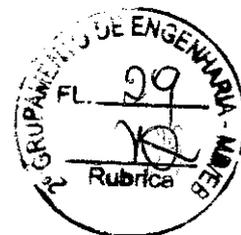
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (12966)

|                      |  |    |      |        |        |          |
|----------------------|--|----|------|--------|--------|----------|
| 7                    | COOLANT LIQUIDO CWPA0980 TRITON L200   | UN | 9,00 | 0,0000 | 51,25  | 461,25   |
| 8                    | ÓLEO DE MOTOR CD120124 TRITON L200     | UN | 8,30 | 0,0000 | 35,66  | 295,98   |
| 9                    | ÓLEO ENGRENAGENS CD120051 TRITON L200  | UN | 3,50 | 0,0000 | 45,11  | 157,89   |
| 10                   | FLUIDO DE FREIO CD120054 TRITON L200   | UN | 3,00 | 0,0000 | 47,02  | 141,06   |
| 11                   | LIMPADOR SISTEMA CWPA0968 TRITON L200  | UN | 1,00 | 0,0000 | 139,43 | 139,43   |
| 12                   | LÂMPADA LANTERNA CAS541684 TRITON L200 | UN | 2,00 | 0,0000 | 34,34  | 68,68    |
| 13                   | CORREIA BORRACHA 1340A193 TRITON L200  | UN | 1,00 | 0,0000 | 170,76 | 170,76   |
| 14                   | CORREIA BORRACHA 4451A147 TRITON L200  | UN | 1,00 | 0,0000 | 463,87 | 463,87   |
| Total do Fornecedor: |  |    |      |        |        | 4.353,53 |
| Total Geral:         |  |    |      |        |        | 4.353,53 |

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 64282.000719/2022-28

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** \_\_\_\_\_/2022

**OBJETO:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:** R\$ 1.635,89 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o DIEx requisitório.

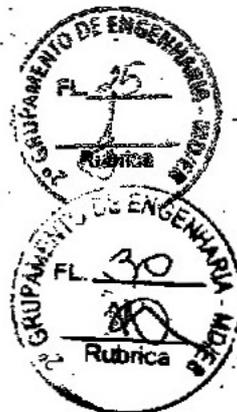
**RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:**

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do Art 80, do Decreto-Lei nº 200/67 e dos incisos I e II, do Art 167, da CRFB/88, bem como do inciso III, do § 2º e do § 9º, do Art 7º, do Art 14 e do Art 39, todos da Lei nº 8.666/93; e ainda do inciso II, do Art 16 e do inciso IV, do Art 37, ambos da Lei Complementar nº 101/00, **Declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com os créditos descentralizados**.

Manaus, AM, 18 de fevereiro de 2022.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

**GB** | Grupo Bastazini



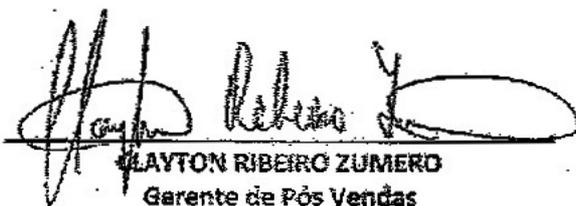
**Ao Exército Brasileiro – Comando 2º Grupamento**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **GB MANAUS AUTOCENTER LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.497.486/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAYTON RIBEIRO ZUMERO**, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº [REDACTED] expedida pelo SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] **DECLARA** para os fins do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de Menor Aprendiz.

Manaus - AM, 06 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

  
**CLAYTON RIBEIRO ZUMERO**  
 Gerente de Pós Vendas

**Clayton Zumero**  
 Gerente Pós-Vendas



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.497.486/0001-79 DUNS®: 899708120  
Razão Social: GB MANAUS AUTOCENTER LTDA  
Nome Fantasia: GB MANAUS AUTOCENTER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/07/2022  
FGTS Validade: 21/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/ceatidao>) Validade: 11/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/02/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 09/02/2022 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 18/02/2022 13:29

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL****CERTIDÃO Nº: 005948777****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/02/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GB MANAUS, vinculado ao CNPJ: 10.497.486/0001-79. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0005948777





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL**

**CERTIDÃO Nº: 005948781**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/02/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GB MANAUS, vinculado ao CNPJ: 10.497.486/0001-79. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0005948781**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2022 13:30:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GB MANAUS AUTOCENTER LTDA**  
CNPJ: **10.497.486/0001-79**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 18/02/2022 13:32:13

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

|                              |   |                                |  |
|------------------------------|---|--------------------------------|--|
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>10497488 | <b>Título:</b><br>GB MANAUS AUTOCENTER LTDA | <b>Situação:</b><br>Adimplente | <b>Total de Registros:</b> 0<br>Há até 30 dias:<br>Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|---|--------------------------------|--|

| Código | Código | Data Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.

18/02/22 13:34

USUARIO: CARVALHO

DATA EMISSAO : 15Fev22 VALORIZACAO : 15Fev22 NUMERO : 2022NC402801

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)--ANTECIPAÇÃO MNT PREVENTIVA. SV MNT PREV 1° ESC VTR NÃO B LD. ATD DIEX N° 134-ENG/E-4, DE 8 FEV 22, DO 2° GPT E. EMPH ATÉ 31 MAI 22. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DEFINIR.



NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171470 | 0100000000 | 339039 |    | 160504 | E5MMSUNPREV | 340,00    |

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 15Fev22 09:17

18/02/22 13:38

USUARIO: CARVALHO

DATA EMISSAO : 15Fev22 VALORIZACAO : 15Fev22 NUMERO : 2022NC402800

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-ANTECIPAÇÃO MNT PREVENTIVA. AQS SUP E INSUMOS P/ MNT PRE V 1º ESC VTR NÃO BLD. ATD DIEX Nº 134-ENG/E-4, DE 8 FEV 22, DO 2º GPT E. EMPH A TÉ 31 MAI 22. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DEFINIR.

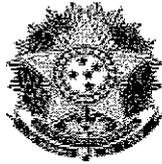
NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | VALOR    |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|----------|
| 300063 | 1   | 171470 | 0100000000 | 339030 |    | 160504 | ESMMSUNPREV | 1.383,76 |



LANCADO POR : 65938097134 - MARISA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 15Fev22 09:17



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

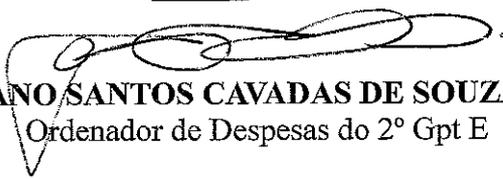
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.000719/2022-28**

1. Declaro nos termos do Inciso XVII, do Art 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a DISPENSA de licitação, relativo a prestação de serviço para empresa, conforme processo administrativo:

| Nº da   | CNPJ               | EMPRESA                   | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|---------|--------------------|---------------------------|----------------------|
| 56/2021 | 10.497.486/0001-79 | GB MANAUS AUTOCENTER LTDA | R\$ 1.635,89         |

2. À consideração do Sr Comandante da 2º Grupamento de Engenharia, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Art 26 da Lei 8.666/93 e Art 4º da Portaria Ministerial nº 305/95 (IG 12-02).

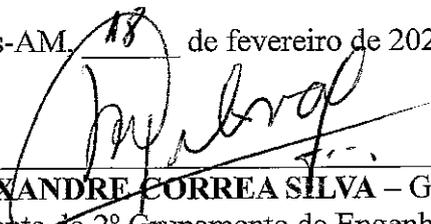
Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2022.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA –CEL**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA INCISO XVII, DO ART 24 DA LEI 8.666/93**

Ratifico, nos termos do Art 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido pelo Ordenador de Despesas da UG nº 160015 (Cmdo 2º Gpt E), nos autos da Dispensa de Licitação 06/2022, caracterizado de acordo com o Inciso XVII, do Art 24 da Lei 8.666/93.

Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2022.

  
**IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA – Gen Bda**  
Comandante do 2º Grupamento de Engenharia



DIEx Nº 15-AAAJurd/2º Gpt E  
EB: 64282.001963/2022-16

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

**Do** Chefe da Assessoria de Apoio Assuntos Jurídicos

**Ao** Sr Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Remessa do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022 juntamente com a Nota Técnica nº 003/2022, de 22 FEV 22.

**Anexo:**

NOTA\_TECNICA\_Nº\_03.2022\_AAA\_Jurd\_2\_Gpt\_E\_-  
\_DISP\_006\_de\_2022\_-\_Revisão\_vtr\_-\_2º\_Gpt\_E

Remeto-vos os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022 juntamente com a Nota Técnica nº 003/2022, de 22 FEV 22, contendo 8 (oito) folhas.

Handwritten signature of Thiago Bortone Godoi.

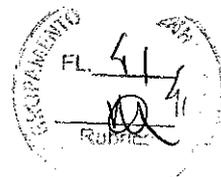
THIAGO BORTONE GODOI - Cap

Chefe da Assessoria de Apoio Assuntos Jurídicos

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



**NOTA TÉCNICA Nº 003/2022-AAA Jurd/2ºGpt E**

**Manaus/AM, 22 de fevereiro de 2022.**

**Dispensa de Licitação Nº 006/2022 – 2º Gpt E**

**NUP: 64282.000719/2022-28**

**1. EMENTA** - Análise do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022 – 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E) – Nup: 64282.000719/2022-28. – Contratação do serviço de revisão em Pick-up Mitsubishi L200 Triton 2020.

**2. OBJETO** - A presente nota técnica versa sobre Análise da **Dispensa de Licitação nº 006/2022-2º Gpt E**, que tem por finalidade a contratação do serviço de revisão em Pick-up Mitsubishi L200 Triton 2020, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

-Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército - IG EB10-IG.

-Portaria nº 305, de 24 MAIO 1995 - IG12-02 - Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército - Art. 5º das IG 12-02.

-Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

### **4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

a. O ordenamento jurídico pátrio, por força do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública sejam precedidas de licitação, devendo ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes. Porém, a própria norma permite, por meio de lei ordinária, exceções à regra. Verifica-se, assim, que as hipóteses que desobrigam a realização do procedimento licitatório, permitindo a contratação direta mediante processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, decorrem de Lei.

b. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata de Licitações e Contratos da Administração Pública, traz em seu art. 17, I e II, e no art. 24, os casos de dispensa; e no art. 25, os de inexigibilidade.

c. Impende lembrar que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação (contratação direta) são determinados por lei, não cabendo juízo de discricionariedade, como as hipóteses do art.17, I e II, da Lei nº 8.666/93.

d. Para a contratação direta deverão ser observadas as formalidades previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que são:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 4º, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

e. Dessa forma, deve a OM demonstrar, de forma simplificada, no processo todos os requisitos supracitados, os quais serão analisados ao longo desta análise simplificada.

## 5. APRECIÇÃO

a. Trata-se de contratação junto à empresa GB MANAUS AUTOCENTER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.497.486/0001-79, para a execução do serviço de revisão em viatura Pick-up Mitsubishi L200 Triton 2020.

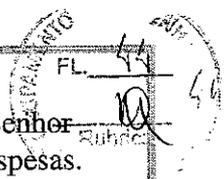
b. Da breve apreciação, entende-se pela possibilidade da contratação, no entanto, passamos a analisar os documentos que compõem o processo de dispensa, vejamos:

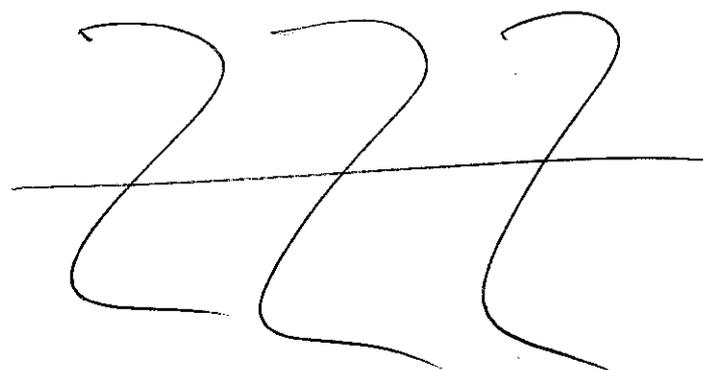
| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS   | SIM / NÃO | FOLHA     | OBS.                      |
|---|-----------|-----------|---------------------------|
| 1. Abertura do processo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do MD)?   | S         | 1 e segs. | -                         |
| 2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU   | S         | 2 - 3     | -                         |
| 2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos de bens requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? | S         | 4 - 8     | Consta no Projeto Básico. |

|  |               |         |                                     |
|--|---------------|---------|-------------------------------------|
| 2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?  | Não é o caso. | -       | -                                   |
| 3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?  | S             | 10 - 11 | Pelo Senhor Ordenador de Despesas.  |
| 3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)? | S             | -       | Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993. |
| 4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?  | S             | 4 - 8   | Consta no Projeto Básico            |
| 5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?  | S             | 4 - 8   | Consta no Projeto Básico.           |
| 6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?  | S             | 17      | -                                   |
| 7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)  | Não se aplica | -       | -                                   |
| 8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?  | S             | 4 - 8   | -                                   |

TCU  
 FL. 43  
 Rubrica

*JG*

|  |               |         |  |
|--|---------------|---------|--|
| 8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?   | S             | 9       | Aprovado pelo Senhor Ordenador de Despesas.    |
| 9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?   | Não é o caso. |         |  |
| 10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)? | S             | 18 - 28 | Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugenio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete L200. O valor das revisões na autorizada é fixo e tabelado. <b>Contudo, sugiro que a pesquisa de preços seja atual, para que reflita a realidade dos preços no mercado.</b> |
| 10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?  | S             | 18-28   | Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugenio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete L200. O valor das revisões na autorizada é fixo e tabelado. <b>Contudo, sugiro que a pesquisa de preços seja atual, para que reflita a realidade dos preços no mercado.</b> |




|   |                      |                   |   |
|---|----------------------|-------------------|---|
| <p>10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §1º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 73/20, do Ministério da Economia, tal situação justificada?</p>  | <p>N</p>             | <p>-</p>          | <p>Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugenio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete L200. O valor das revisões na autorizada é fixo e tabelado. <b>Contudo, sugiro que a pesquisa de preços seja atual, para que reflita a realidade dos preços no mercado.</b></p> |
| <p>10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)</p>  | <p>Não é o caso</p>  | <p>-</p>          | <p>-</p>  |
| <p>11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?</p>   | <p>S</p>             | <p>11</p>         | <p>-</p>  |
| <p>12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?</p>                                  | <p>S</p>             | <p>10 - 11</p>    | <p>Consta na Justificativa pelo Senhor Ordenador de Despesas.</p>   |
| <p>13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?</p> | <p>Não é o caso.</p> | <p>-</p>          | <p>-</p>  |
| <p>13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?</p>  | <p>Não é o caso</p>  | <p>-</p>          | <p>-</p>  |
| <p>14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)</p>  | <p>Não é o caso</p>  | <p>-</p>          | <p>-</p>  |
| <p>15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?</p>   | <p>S</p>             | <p>29, 37, 38</p> | <p>Consta na Declaração de Adequação Orçamentária e NC.</p>   |

15/10

16

|  |              |         |  |
|--|--------------|---------|--|
| 15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16? | Não é o caso | -       | -  |
| 16. Constam as seguintes comprovações/declarações:   | S            | 31      | -  |
| a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);  | S            | 31      | -  |
| b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);  | S            | 31      | -  |
| c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);  | S            | 31      | -  |
| d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);  | S            | 36      | -  |
| e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);  | S            | 31      | -  |
| f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e   | S            | 30      | -  |
| g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?   | S            | 31 e 34 | -  |
| <b>São sistemas de consulta de registro de penalidades:</b>  |              |         |  |
| (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a> );  | S            | 34      | -  |
| (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União ( <a href="http://portal2.tcu.gov.br">http://portal2.tcu.gov.br</a> );   | S            | 34      | -  |
| (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;   | S            | 31      | -  |
| (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e  | S            | 36      | -  |
| (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ ( <a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a> ).  | S            | 34      | -  |
| 17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV,   | S            | 9       | O documento faz remissão ao Art. 24, II da Lei 8.666/1993, deveria ser ao Art. 24, XVII. |



|  |               |   |   |
|--|---------------|---|---|
| Lei nº 9.784/99)?  |               |   |   |
| 18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.  | Não é o caso  | - | Foi juntado aos autos o orçamento do serviço a ser futuramente contratado (fls. 15 a 16).   |
| 19. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela AGU?   | Não é o caso  | - | -   |
| 19.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?  | Não é o caso. | - | -   |
| 20. Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).   | Não é o caso  | - | O Processo não foi submetido à análise pela Advocacia Geral da União em atenção a Orientação Normativa nº 46/2014, da AGU que trata que somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. |
| 21. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93). | -             | - | Em fase futura.   |



## 6. CONCLUSÃO

a. Para apreciação dos requisitos legais e formais, foram utilizados os requisitos da lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU), disponível em [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_contenido/244390](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_contenido/244390), com as ressalvas de que esta análise interna não substitui a análise do NAJ/AGU, única que tem o condão de atender ao previsto no art. 38, VI da Lei 8.666/93; tampouco esta análise entra em análise de mérito administrativo, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-legais do processo de contratação.

b. Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugenio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete L200. Contudo, sugiro que seja feita pesquisa de preços atualizada, com menos de 180 dias.

c. Ressalta-se que a subscrição pelo Senhor Comandante do 2º Grupamento de Engenharia não implica contratação imediata, esta fica condicionada à autuação de todos os

documentos que devem instruir o processo de dispensa de licitação – vide artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FL. 48

d. Entende-se **possível o prosseguimento do processo condicionado ao atendimento dos apontamentos feitos no quadro acima**, por atender **PARCIALMENTE** aos critérios legais (desde que atendidas ou afastadas de maneira motivada as sugestões indicadas nas observações feitas no quadro do item anterior), ficando a critério do Gestor a ratificação ou não do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022-2º Gpt E**, tendo em vista a discricionariedade adstrita à função.

e. Por fim, convém enfatizar que a análise desta Asse Ap As Jurd é exclusivamente jurídica, subtraindo-se responsabilidades por questões administrativas, técnicas de qualquer sorte, de cálculos, financeiras e orçamentárias. Ressalte-se que a subscrição pelo Senhor Comandante do 2º Grupamento de Engenharia não implica contratação imediata, esta fica condicionada à autuação de todos os documentos que devem instruir o processo de contratação.

f. Ressalvo que a presente Nota não vincula nenhuma decisão em nenhum nível de Comando, que detém sempre a atribuição de reconhecer e conceder direitos, de acordo com sua convicção fundamentada, bastando que a decisão da autoridade exponha os motivos e seu enquadramento legal (teoria dos motivos determinantes). Esta Nota é tão somente uma ferramenta de instrução da autoridade, que trata exclusivamente dos aspectos jurídicos que envolvem o caso; cabe à autoridade, caso entenda de maneira diversa ou contrária, decidir e fundamentar sua decisão de maneira a afastar o assessoramento ou os argumentos aqui elencados.

É a nota.

*Thiago B. Godoi*  
THIAGO BORTONE GODOI – CAP  
Ch Asse Ap As Jurd 2º Gpt E

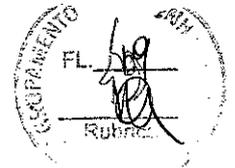
**7. DECISÃO:**

*APROVO A NOTA TÉCNICA Nº 003/2022 - AAA JUR/*  
*2º GPT E, DE 22 FEV 22. ENCAMINHE-SE.*

*IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA*  
Gen Bda IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA  
Comandante do 2º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL FEB 2022"  
SOBERANIA E LIBERDADE

**DISPACHO:**  
Junte-se aos autos.  
FEB 2022  
*T. Godoi*  
Encarregado da Ass. Jurd



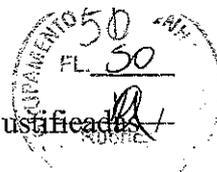
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.001963/2022-16

JUSTIFICATIVAS E ADEQUAÇÕES ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES  
CONSTANTES NA NOTA TÉCNICA Nº 03//2022-AAA JUR/2º GPT E

1. Em cumprimento às determinações e recomendações dispostas pela Assessoria Jurídica do 2º Grupamento de Engenharia acima mencionada, esta Administração passa a expor:

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS  | OBS   | SOLUÇÃO / JUSTIFICATIVA  |
|--|---|--|
| <i>10. Em sendo objeto da contratação direta, oba ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseados em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</i> | Sugiro que a pesquisa de preços seja atual, para que reflita a realidade dos preços no mercado. | - Foi incluído no processo empenho, conforme folha 24,25 e 26 realizado com a empresa contratada Mitsubishi Manaus Autocenter – CNPJ: 10.497.486/0001-79 pelo 2º Grupamento de engenharia, no valor total de R\$ 1.737,67 .  |
| <i>10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação?</i>  | Sugiro que a pesquisa de preços seja atual, para que reflita a realidade dos preços no mercado. | - Foi incluído no processo um preços praticados com a empresa contratada Mitsubishi Manaus Autocenter – CNPJ: 10.497.486/0001-79, conforme o empenho que consta nas páginas 24,25 e 26.  |
| <i>10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 1º, do art 5º, da Instrução normativa nº 73/20, do Ministério da Economia, tal situação justificada?</i>   | Sugiro que a pesquisa de preços seja atual, para que reflita a realidade dos preços no mercado. | - Em relação à observação foi incluída no processo pesquisa de preço que atende o inciso II, da Instrução normativa nº 73/20, do Ministério da Economia, por se tratar de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. |
| <i>17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?</i>  | O documento faz remissão ao Art. 24, II da Lei 8.666/1993, deveria ser o Art. 24. XVII.         | O documento foi corrigido e incluído novamente no processo, conforme página 9.   |

2. Considerando o acima exposto, salvo melhor juízo, entende-se que foram justificadas / atendidas às determinações / recomendações do eminente Consultor Jurídico.



Manaus-AM, 22 de Fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Aline Rodrigues Gomes Damasceno'.

**ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj**  
Chefe da SALC do 2º Gpt E



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.497.486/0001-79 DUNS®: 899708120  
Razão Social: GB MANAUS AUTOCENTER LTDA  
Nome Fantasia: GB MANAUS AUTOCENTER  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 09/07/2022 |
| FGTS  | Validade: | 12/03/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 11/07/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/02/2022 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/02/2022 (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL**



**CERTIDÃO Nº: 005948777**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

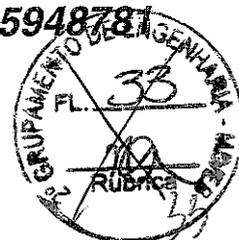
Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/02/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GB MANAUS, vinculado ao CNPJ: 10.497.486/0001-79. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

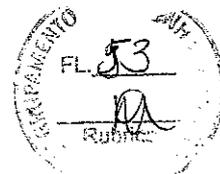
Manaus, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0005948777



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL**



**CERTIDÃO Nº: 005948781**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/02/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GB MANAUS, vinculado ao CNPJ: 10.497.486/0001-79. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0005948781**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/02/2022 11:10:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GB MANAUS AUTOCENTER LTDA**  
CNPJ: **10.497.486/0001-79**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 22/02/2022 11:17:00  
Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ:   | Título:                               | Situação              | Total de Registros  |
|-------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 10497486000 | Credor/Devedor não existente no Siafi | Adimplente            | 0                   |
|             |                                       |                       | Há até 30 dias:     |
|             |                                       |                       | Há mais de 30 dias: |
| Código      | Grupos                                | Data/Hora de Inclusão |                     |

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:18

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

| UG Emitente        |   |                 |
|--------------------|---|-----------------|
| Código             | Nome                                    | Moeda           |
| 160015             | COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA         | REAL - (R\$)    |
| CNPJ               | Endereço                                | CEP             |
| 07.624.790/0001-25 | AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA | 69037-000       |
| Município          | UF                                      | Telefone        |
| MANAUS             | AM                                      | (092) 3658-6061 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE   | 12     |

| Célula Orçamentária |        |                  |                     |        |               |
|---------------------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| Esfera              | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
| 1                   | 171470 | 0100000000       | 339030              | 160504 | E5MMSUNPREV   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 22/02/2022      | Ordinário | 64282.000719/2022-28 | 0,0000         | 1.295,90 |

| Favorecido            |                           |           |
|-----------------------|---------------------------|-----------|
| Código                | Nome                      | CEP       |
| 10.497.486/0001-79    | GB MANAUS AUTOCENTER LTDA | 69050-000 |
| Endereço              | UF                        | Telefone  |
| CONSTANTINO NERY 2030 | D SAO GERALDO             | AM        |
| Município             | UF                        | Telefone  |
| MANAUS                | AM                        |           |

| Amparo Legal     |                         |                  |        |           |        |
|------------------|-------------------------|------------------|--------|-----------|--------|
| Código           | Modalidade de Licitação | Ato Normativo    | Artigo | Parágrafo | Inciso |
| 26               | DISPENSA DE LICITACAO   | LEI 8.666 / 1993 | 24     | -         | XVII   |
| Ato Normativo    | Artigo                  | Parágrafo        | Inciso | Alínea    |        |
| LEI 8.666 / 1993 | 24                      | -                | XVII   | -         |        |

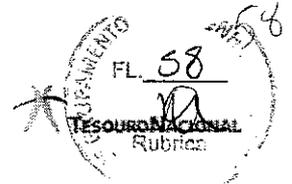
**Descrição**  
 AQS PEÇAS P/ MNT VEÍCULO - ND 339030-39 - 2022NC402800, COLOG, 15 FEV 22  
 TC: NÃO HÁ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 DESTA UG  
 DIEX Nº 1-CIA C/2º GPT E, 18 FEV 22

**Local da Entrega**  
 MANAUS-AM

**Informação Complementar**  
 16001506000062022 - UASG Minuta: 160015

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/02/2022 11:40:46 | Alteração |



Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:18

Usuário: \*\*\*231.056\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.295,90

#### Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - JUNTA AUTOMOTIVA, TIPO USO TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR, APLICAÇÃO VEÍCULO MITSUBISHI, MODELO L-200 | 15,41         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 15,4100        | 15,41       |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - REFIL, MATERIAL CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO FILTRO DE AR TIPO AF1-DM, ARPRESX | 166,21        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 166,2100       | 166,21      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 003  | Item compra: 00003 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-40 | 433,14        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 9,00000    | 48,1267        | 433,14      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 004  | Item compra: 00004 - FILTRO COMBUSTÍVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, APLICAÇÃO VEÍCULO MITSUBISHI, L200 TRITON 3.2, ANO 2015 | 150,64        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 150,6400       | 150,64      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 005  | Item compra: 00005 - LUBRIFICANTE MINERAL, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO PISTÃO MOTOR, REFERÊNCIA NORMA MIL-PRF-6086 | 144,59        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 144,5900       | 144,59      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 006  | Item compra: 00006 - FILTRO ÓLEO, REFERÊNCIA FABRIL 2940-745-7730, APLICAÇÃO MOTOR DETROIT 8V71T | 86,21         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 86,2100        | 86,21       |

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/02/2022 11:40:46 | Alteração |



Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:18

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>   | <b>Total da Lista</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.295,90              |

#### Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 007  | Item compra: 00007 - FILTRO AR, TIPO MOTOR ÓLEO DIESEL, REFERÊNCIA PHE 500060, APLICAÇÃO 1 VEÍCULO LAND ROVER DEFENDER 4X4 DIESEL | 253,91        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 253,9100       | 253,91      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 008  | Item compra: 00008 - CONJUNTO LUBRIFICAÇÃO, COMPONENTES ANTIEMBAÇANTE, DESENGRIPANTE, GRAXA LÍQUIDA E SIL I | 45,79         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 45,7900        | 45,79       |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA

\*\*\*.279.557-\*\*

22/02/2022 11:40:46

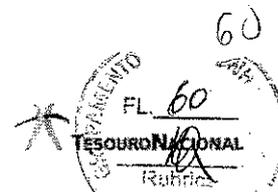
##### Responsável pela Nota de Empenho

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

\*\*\*.231.056-\*\*

22/02/2022 11:33:40

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/02/2022 11:40:46 | Alteração |



Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:19

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                    |   |                 |
|--------------------|---|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                             | <b>Moeda</b>    |
| 160015             | COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA        | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                         | <b>CEP</b>      |
| 07.624.790/0001-25 | AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA | 69037-000       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                               | <b>Telefone</b> |
| MANAUS             | AM                                      | (092) 3658-6061 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 13            |

Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171470       | 0100000000              | 339039                     | 160504     | E5MMSUNPREV          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 22/02/2022             | Ordinário   | 64282.000719/2022-28 | 0,0000                | 340,00       |

Favorecido

|                       |                           |                 |
|-----------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>         | <b>Nome</b>               | <b>CEP</b>      |
| 10.497.486/0001-79    | GB MANAUS AUTOCENTER LTDA | 69050-000       |
| <b>Endereço</b>       | <b>UF</b>                 | <b>Telefone</b> |
| CONSTANTINO NERY 2030 | D SAO GERALDO             | AM              |
| <b>Município</b>      | <b>UF</b>                 | <b>Telefone</b> |
| MANAUS                | AM                        |                 |

Amparo Legal

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 26                   | DISPENSA DE LICITACAO          | 24            | -                | XVII          | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 8.666 / 1993     |                                |               |                  |               |               |

Descrição

SV MNT VEÍCULO - ND 339039-19 - 2022NC402801, COLOG, 15 FEV 22  
TC: NÃO HÁ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 DESTA UG  
DIEX Nº 1-CIA C/2º GPT E, 18 FEV 22

Local da Entrega

MANAUS-AM

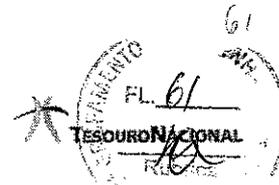
Informação Complementar

16001506000062022 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

|               |                     |                 |
|---------------|---------------------|-----------------|
| <b>Versão</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Operação</b> |
| 002           | 22/02/2022 11:41:20 | Alteração       |



Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:19

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 340,00         |

#### Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001  | Item compra: 00009 - Serviço de 3º Revisão L 200 Triton Sport GLS | 340,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 1,00000    | 340,0000       | 340,00      |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA

\*\*\*.279.557-\*\*

22/02/2022 11:41:20

##### Responsável pela Nota de Empenho

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

\*\*\*.231.056-\*\*

22/02/2022 11:34:31

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/02/2022 11:41:20 | Alteração |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

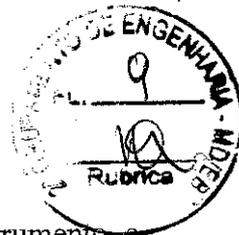


**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022, procedemos ao encerramento deste processo nº 64282.001963/2022-16 referente à Dispensa nº 06/2022, contendo \_\_\_\_ folhas, por motivo de remessa à Seção de Conformidade e Registros de Gestão.

**ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO – Maj**  
Ch SALC 2º Gpt E

## APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO



1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade dos serviços propostos, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, o Cmdo 2º Gpt E terá condições de manter a manutenção preventiva da viatura, bem como das condições de segurança da mesma. Além disso, as revisões periódicas, recomendadas pelo fabricante do veículo, são condições para a manutenção da garantia oferecida pelo mesmo. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo.

3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por **Dispensa** de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2022.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E